



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1425
Folha: 52
Protocolo: 139.399
Via: Original
Cartório: 10-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (27/06/2008), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **DOMINGOS PEREIRA DE ÁVILA**, empresário, portador da CI RG nº 288.513-SSP/GO e do CPF/MF nº 004.994.046-53 e sua mulher, **MARISE PEREIRA DE ÁVILA**, do lar, portadora da CI RG nº 28.513-2ª Via - SSP/GO e do CPF/MF nº 704.763.491-68, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua João de Abreu, nº 744, Apto. 10, Setor Oeste, nesta capital; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **AGROPECUÁRIA MEDITERRANEA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Fazenda Dores de Macaúba, lote 02, Marco 12, zona rural, Estrada Velha - Anápolis - Nerópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.236.825/0001-59, representada pelos sócios, **Fábio Sebastião Dias de Matos Filho**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da CI.RG nº 3.830.133-2ª Via - SESP/GO e do CPF/MF nº 726.531.911-72; e, **Marlúcia de Fátima Ribeiro**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciante, portadora da CI.RG nº 380.679-SSP/GO e do CPF/MF nº 087.183.001-97, ambos residentes e domiciliados nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores dos seguintes imóveis: **Chácara número 82 (oitenta e dois), 83 (oitenta e três) e 84 (oitenta e quatro), todas da quadra 03 (três), situadas na Fazenda Catingueiro, "CHÁCARA RIO BRANCO", neste município**, as quais isoladamente assim se descrevem e caracterizam: 1) - **Chácara 82 (oitenta e dois)**, com a área de 7.177,50 metros quadrados, sendo: 46,00 metros de frente; 45,00 metros de fundo; 65,00 metros pelo lado direito, pela linha que divide com a Rua I-A; e, 164,00 metros pelo lado esquerdo,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, *Tabeliã Substituta*

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1425
Folha: 53
Protocolo: 139.399
Via: Original
Cartório: 10-5

confrontando com a chácara 83; 2) - Chácara 83 (oitenta e três), com a área de 7.056,00 metros quadrados, sendo: 43,00 metros de frente; 42,00 metros de fundo; 164,00 metros pelo lado direito, confrontando com a chácara 82; e, 172,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a chácara 84; e, 3) - Chácara 84 (oitenta e quatro), da quadra 03 (três), situado na Avenida Brasil Central, nesta capital, com a área de 4.385,60 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: 18,00 metros pela linha de frente; 23,30 metros pela linha de fundo; 172,50 metros pelo lado da Avenida Brasil Central; e, 172,00 metros pelo lado direito, dividindo com a chácara nº 83; havidas conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca sob os nºs 32.497, 32.498 e 32.499; ditos imóveis encontram-se cadastrados na Prefeitura desta municipalidade sob os nºs 440.161.0045.000-4, 440.161.0087.000-3 e 440.161.0045.000-4, com os valores venais de R\$ 623.469,00, R\$ 436.625,28 e R\$ 298.546,24; e, SEGUNDO: Que, tal como possuem os retrodescritos imóveis, vêm. por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-los, como de fato e efetivamente ora o fazem, a outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), sendo atribuído a chácara número 82 o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), a chácara número 83 o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e a chácara número 84 o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto número 93.240, de 09/09/86. Os

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1425

Folha: 54

Protocolo: 139.399

Via: Original

Cartório: 10-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.

Goiânia, 27 de junho de 2008

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

DOMINGOS PEREIRA DE ÁVILA

MARISE PEREIRA DE ÁVILA

Fábio Sebastião Dias de Matos Filho

AGROPECUÁRIA MEDITERRANEA LTDA

Fábio Sebastião Dias de Matos Filho

Marlúcia de Fátima Ribeiro

Marlúcia de Fátima Ribeiro

Emolumentos

Taxa Judiciária

Data da Receita

Rubrica da Autoridade Expedidora

1.953,00

211,05

27/06/2008



7º DE NOTAS

Comarca de Goiânia - GO

Flamínio Franco de Castro

Tabelião

0896A016484

27/06/2008

Flamínio Franco de Castro

Tabelião

0896A016484

27/06/2008